
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**GRADUAÇÃO - DIREITO
EDITAL N° 32/2022**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários Graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Curitiba – área Infância Infracional**.

1. Dos requisitos

- 1.1 Estar matriculado e frequentando curso de direito em instituição de ensino superior, na data da inscrição.
- 1.2 O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

2. Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, Sede CIAADI, Setor Infância Infracional.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

4. Da carga horária

4.1 O estágio de pós graduação terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio de Graduação

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

6. Das inscrições

6. 6.1. O ato de inscrição será realizado através do e-mail do setor, larissa.mayer@defensoria.pr.def.br, pelo envio do currículo para o e-mail do setor, larissa.mayer@defensoria.pr.def.br, o qual deve ser acompanhado de carta de apresentação, se achar necessário, a ser redigida pelo/a candidato/a.

6.2 A inscrição e o recebimento dos currículos ocorrerão no período entre 14/02/2022 a 11/03/2022.

6.3. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que enviarem seus currículos até o prazo supracitado.

6.4. O (A) candidato (a) que possuir dúvidas em relação ao processo seletivo poderá enviar e-mail para larissa.mayer@defensoria.pr.def.br, ou por meio do telefone 99270- 7510 (horário 12h:30mh a 17h:30m).

6.5. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.

Do processo seletivo

7.1 O processo seletivo consistirá em duas etapas, sendo a primeira a análise dos currículos e segunda uma prova dissertativa.

Da análise de currículo

8.1. Os currículos serão analisados pela equipe da Defensoria Pública, que selecionará até 20 (vinte) candidatos (as) aptos (as) a participarem da próxima fase.

8.2. Dos currículos encaminhados serão selecionados 20 (vinte) candidatos, observado o disposto nos itens 2.2 e 2.3, os quais serão classificados segundo a experiência e conhecimento dos candidatos.

8.3. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:

- a) ter estagiado anteriormente em área jurídica;
- b) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;
- c) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica;
- d) ter formação, ainda que não concluída, em outra área do conhecimento que não o Direito;
- e) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público

8.4. Os candidatos não classificados até a 20ª posição ficam eliminados do processo seletivo.

Da prova dissertativa

9.1. A prova dissertativa, eliminatória e classificatória, conterá uma questão dissertativa do Programa de Estatuto da Criança e do Adolescente. A questão dissertativa valerá 10,0 (cinco) pontos.

9.2. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem a nota mínima inferior a 5,0 (cinco) pontos.

Da nota final

10.1. A nota final será composta pelo resultado dos pontos obtidos na prova dissertativa.

Dos resultados

11.1. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo supervisor da vaga.

11.3 Cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado por meio do e-mail utilizado para inscrição (larissa.mayer@defensoria.pr.def.br) a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

11.4. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

11.5. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral

Da entrega de documentação

12.1. O candidato deverá apresentar, por e-mail, os seus documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2022.

ANEXO
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Curitiba – área Infância Infracional**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 32/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado

Curitiba, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

¹ Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.